

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei de autoria dos Vereadores que dispõe sobre a redução do salário dos vereadores, do presidente da Câmara, do Prefeito e do Vice Prefeito no Município de Lindóia, Estado de São Paulo e dá outras providências para as próximas legislaturas.

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei merece retoques, vez que não observados os requisitos de iniciativa e forma previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

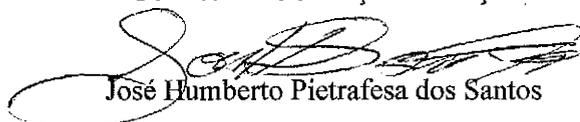
Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que a matéria disciplinada no projeto concentra tema de competência da Mesa da Câmara e portanto, resta prejudicada a análise do mérito.

Assim, resta prejudicada sua análise por estas comissões permanentes, quanto aos demais aspectos.

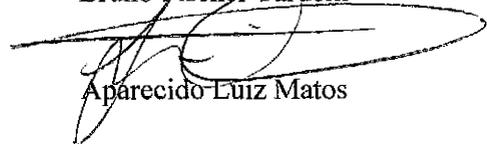
Dessa forma, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos opinam contrariamente ao prosseguimento do projeto de lei em questão.

Lindóia, 18 de setembro de 2019.

Comissão de Justiça e Redação


José Humberto Pietrafesa dos Santos

Bruno Fischer Tardelli


Aparecido Luiz Matos

Comissão de Finanças e Orçamentos


Lucas Godoi Torteli


José Humberto Pietrafesa dos Santos

Bruno Fischer Tardelli